

**PREFEITURA DE SÃO LUIS DO CURU
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 506 /2010

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

Autorizo a abrir o Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura de São Luis do Curu, no valor de R\$ 22.600,00 para os fins que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU,

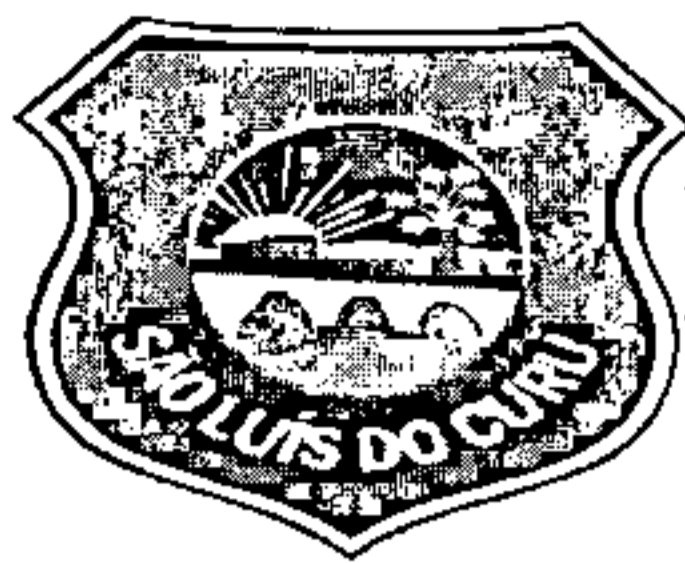
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento Fiscal da Prefeitura de São Luis do Curu, o Crédito Especial no valor de **R\$ 22.600,00 (Vinte e dois mil e seiscentos reais)** com a criação do elemento de despesa para aquisição de imóvel destinados ao sistemas de drenagem e saneamento de áreas urbanas, conforme discriminação abaixo:

12 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
12.01 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
17.512.0054 1.021 – DRENAGEM E SANEAMENTO DE ÁREAS URBANAS
4.4.90.61.00 – Aquisição de imóvel.....R\$ 22.600,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

12 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
12.01 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
17.512.0050-2067 – Funcionamento do Sistema de Abastecimento D'água
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercício Anteriores.....R\$ 22.600,00

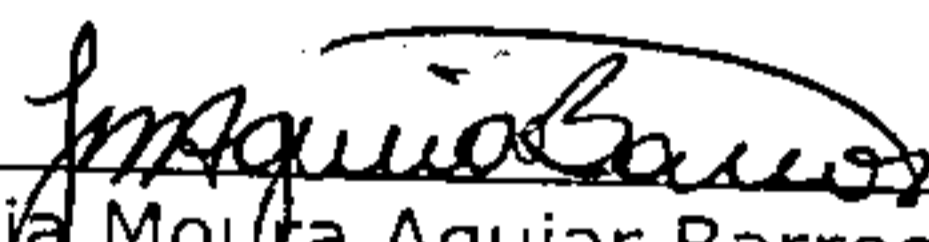


PRÉFEITURA DE SÃO LUIS DO CURU GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º A classificação orçamentária, de que trata o crédito especial autorizado nesta lei fica incorporada ao Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura de São Luís do Curu, em 11 de fevereiro de 2010



Josélia Moura Aguiar Barroso
Prefeita Municipal